



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 440/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

12 DE NOVEMBRO DE 2019

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

**PROC. ADM. Nº 006/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

#### PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
CONTRATADA: JUVENILDA PIRES DE MATOS

#### OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019, E ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE *ALFACE.CHEIRO VERDE, COUVE MANTEIGA E MANDIOCA DESCASCADA* PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMÍLIA RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS ITENS: *ALFACE*, DE 300 UNIDADES PASSANDO PARA 375 UNIDADES; *CHEIRO VERDE*, DE 200 MAÇOS PASSANDO PARA 250 MAÇOS; *COUVE MANTEIGA*, DE 100 MAÇOS PASSANDO PARA 125 MAÇOS E *MANDIOCA DESCASCADA* DE 200 KG PASSANDO PARA 250 KG.

O VALOR RESERVADO PARA A CONSECUÇÃO DO PRESENTE ADITIVO DE VALOR DO ADITIVO RELATIVO A 25% É DE R\$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) REFERENTE AO ITEM *ALFACE.CHEIRO VERDE, COUVE MANTEIGA E MANDIOCA DESCASCADA* PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ \$ 2.580,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS). PARA 3.225,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, II, "D" C.C. §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

#### ASSINANTES

CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADO: SR. JUVENILDA PIRES DE MATOS

RIO NEGRO – MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

FABIO SILVA ASSUNÇÃO  
PRESIDENTE DA CPL

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

**PROC. ADM. Nº 006/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

#### PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
CONTRATADA: EDIVILSON ROBERTO DOS SANTOS SILVA

#### OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 19,76 % DO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019, E ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE *RAPADURA*, PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMÍLIA RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO ITEM *RAPADURA*, PASSANDO DE 140 UNIDADES PARA 175 UNIDADES.

O VALOR RESERVADO PARA A CONSECUÇÃO DO PRESENTE ADITIVO DE 19,76 % É DE R\$ 567,00 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS) REFERENTE AO ITEM *RAPADURA*, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 2.868,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS), PARA R\$ 3.435,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019.

AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RIO NEGRO - MS, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DESTES TERMOS ADITIVOS.

E, POR ASSIM ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, EM TODOS SEUS ATOS E TERMOS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO E NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O ASSINAM.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, II, "D" C.C. §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

#### ASSINANTES

CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADO: SR. EDIVILSON ROBERTO DOS SANTOS SILVA

RIO NEGRO – MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

FABIO SILVA ASSUNÇÃO  
PRESIDENTE DA CPL

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

**PROC. ADM. Nº 006/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

#### PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS  
CONTRATADA: ALCEBIADES DO ESPÍRITO SANTO

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor total inicial do Contrato Administrativo nº 030/2019, e alteração das quantidades dos itens: *Acerola*, *Abobrinha Menina*, *Abóbora Cabotiã* e *Maracujá Azedo*, previsto na Cláusula Quarta, referente à aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar e do empreendedor família rural para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar –PNAE.

Alteração da quantidade dos itens: *Acerola*, de 780 Kg passando para 818 Kg; *Abobrinha Menina*, de 100Kg passando para 120Kg; *Abóbora Cabotiã*, de 100Kg passando para 120KG e *Maracujá Azedo*, de 200Kg passando para 250KG.

O valor reservado para a consecução do presente Aditivo de valor do Aditivo relativo a 19,98% é de R\$ 1.054,40 (Hum mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) referentes aos itens: *Acerola*, *Abobrinha Menina*, *Abóbora Cabotiã* e *Maracujá Azedo* passando o valor do contrato de R\$ 5.275,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais) para R\$ 6.329,40 (Seis mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2019.

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro - MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

**ASSINANTES**

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratado: Alcebiades do Espírito Santo,

Rio Negro – MS, 07 de Novembro de 2019.

Fabio Silva Assunção  
Presidente da CPL

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA N.º 010/CM/2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Sebastião Evaldo Paes da Silva, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* que a Câmara Municipal de Rio Negro/MS tem horário de funcionamento diário de 4 (quatro) horas;

*CONSIDERANDO* o intenso calor que assola a região norte do Estado, notadamente o Município de Rio Negro;

*CONSIDERANDO* a economia de custos determinada pelo princípio da eficiência da Administração Pública;

*Resolve:*

Artigo 1º - Fixar, na forma da lei, horário de expediente da Câmara Municipal de Rio Negro/MS, de segunda-feira à sexta-feira, das 7h00min às 11h00min.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, vigendo até que sobrevenha nova normativa sobre o tema.

Rio Negro/MS, 04 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA  
Presidente

A LUTA CONTRA O CÂNCER CONTINUA  
PELA SAÚDE DO HOMEM

NOVEMBRO AZUL

